



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

**DECRETO Nº 6.212, de 3 de fevereiro de 2021.**

Altera o inciso IV do art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, que delega atribuições a Secretários de Estado.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O inciso IV do art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

IV – ao Secretário Executivo da Governadoria, para celebrar convênios, acordos, ajustes e contratos.

.....”(NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 8 de janeiro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

**Rolf Costa Vidal**  
Secretário-Chefe da Casa Civil